



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.458, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de Geofones Eletrônicos e Hastes de escuta digital, à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de 02 (dois) Geofones Eletrônicos (patrimônio n.º 95055 e n.º 95058) e 02 (duas) Hastes de Escuta Digital (patrimônios n.º 95056 e n.º 95057) à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

§ 1.º A vigência da permissão de uso, de que trata o *caput* deste artigo, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada, no todo ou em parte, caso haja descumprimento parcial ou total de suas finalidades.

§ 2.º A cópia do Termo de Permissão de Uso será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º A permissão de uso, de que trata esta Lei, visa estruturar a CORSAN, auxiliando no diagnóstico de vazamentos invisíveis na rede de distribuição e ramais domiciliares.

Parágrafo único. A utilização dos equipamentos deve ser exclusiva para as obedecer ao disposto nesta Lei, não podendo dela se desvirtuar, sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 3.º As despesas decorrentes da manutenção dos equipamentos, serão suportadas pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração